



Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa

2018

Sumário

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	01
2. IDENTIFICAÇÃO GERAL.....	02
3. NOSSO COMPROMISSO PÚBLICO.....	04
4. NOSSAS ATIVIDADES.....	06
5. NOSSA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS.....	08
6. NOSSA GESTÃO DE RISCOS.....	09
7. NOSSOS FATORES DE RISCOS.....	10
8. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS.....	11
9. NOSSO MODELO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	12
10. COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E SUAS REMUNERAÇÕES.....	18

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2018 foi de superação para a TBG, seja por conta de sua própria dinâmica operacional, seja pelo seu reposicionamento imposto pelo novo arcabouço legal, dado pela publicação da Lei 13.303/16, a Lei das Estatais, bem como, devido à transição que o mercado brasileiro de gás natural vem vivendo, dentre outros fatores, em função da iniciativa do programa *Gás para Crescer*, no sentido de tornar o mercado de gás natural mais aberto e competitivo no Brasil.

Neste contexto, houve o empenho da Companhia para adequação e atendimento aos requisitos exigidos pela Lei 13.303/16, fazendo com que houvesse a conclusão e a aprovação da reforma do seu estatuto social, além da aprovação e revisão de diversas políticas necessárias à efetivação da Lei das Estatais.

Pautada em princípios de Governança, tais como transparência, confiabilidade, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, foi implantado o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), constituído por profissionais do mercado.

Dentro desse contexto, o Conselho de Administração aprovou, ainda, o Plano de Negócios e Gestão – PNG 2019-2023 – que reflete os objetivos da empresa e considera as diretrizes definidas no Planejamento Estratégico vigente.

A TBG cumpriu sua missão de transportar gás natural para o mercado brasileiro com segurança e confiabilidade, com entregas na média de 23 milhões m³/dia, exercendo importante contribuição no fornecimento de gás natural para o mercado nacional.

A TBG encerrou o ano de 2018 sem dívidas onerosas. Foram quitadas as dívidas com os acionistas e os financiamentos com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Em 2019, serão disponibilizados, ao mercado brasileiro, 18 milhões de m³/dia de capacidade de transporte de gás natural, em decorrência do término de um de seus contratos. Este fato demandou a implementação de necessárias adaptações nos processos internos da Companhia devido à necessidade de realização da Chamada Pública para a contratação de capacidade de transporte de gás em dutos, coordenada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A TBG tem consciência de sua responsabilidade no cenário energético brasileiro e está pronta a perpetuar seu pioneirismo e sedimentar sua relevância no mercado de gás natural, com base em sólidos princípios de integridade, respeito e comprometimento.

Rogério Santana da Silva
Presidente Interino do
Conselho de Administração da TBG

2. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Em conformidade com o artigo 8, incisos I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e com o artigo 13, incisos I e VIII, do Decreto no 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A ao exercício social de 2018.

Estrutura Societária

A TBG, sociedade anônima brasileira, tem a seguinte composição acionária:

51% Petrobras Logística de Gás S.A

29% BBPP Holdings Ltda

12% YPFB Transporte do Brasil Holding Ltda

8% GTB-TBG Holdings S.À.R.L

CNPJ: 01.891.441/0001-93. NIRE Nº 33300165274

Sede: Praia do Flamengo, 200, 25º andar, Rio de Janeiro, RJ

Tipo de Estatal: Subsidiária de Sociedade de Economia Mista

Acionista Controlador: Petrobras Logística de Gás S.A (Subsidiária controlada pela holding Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS).

Tipo Societário: Sociedade Anônima.

Tipo de Capital: Capital Fechado.

Abrangência de Atuação: Nacional.

Setor de Atuação: Transporte Dutoviário de Gás Natural.

Diretor Executivo Financeiro: Jorge José Nahas Neto. Tel.: (021) 2555-5802.
E-mail: jneto@tbg.com.br

Audidores Independentes: KPMG Auditores Independentes.
Responsável técnico: Marcelo Luiz Ferreira.
Tel.: (21) 2207-9428.
E-mail: mlferreira@kpmg.com.br
Prestação de serviços de auditoria independente de 2017 a 2019.

Conselheiros de Administração Subscritores	CPF
Rogério Santana da Silva	004. 207. 707 - 98
Nilson Jaques Cytryn	599. 963. 317 - 68
Marcel Takeshi Abe	262. 420. 098 - 38
Marisa Celina Basualdo	073. 375. 321 - 30
Marco Antonio de Oliveira	172. 731. 128 - 01
Bruno Cesar Grossi de Souza	865. 411. 376 - 68
Carlos Eduardo Ibañez Rodriguez	065. 329. 657 - 66

Administradores Subscritos	CPF
Renato de Andrade Costa - Diretor Presidente	941. 736. 807- 91
Jorge Roberto Abrahão Hijjar - Diretor Comercial	667. 346. 657- 04
Jorge Jose Nahas Neto - Diretor Financeiro	629. 283. 417- 49
Marcelo Curto Saavedra - Diretor de Manutenção e Operação	081. 286 . 198-10

Rio de Janeiro, 14 de março de 2019*

*Versão aprovada pelo Conselho de Administração da TBG em 14/03/2019.

3. NOSSO COMPROMISSO PÚBLICO

A Transportadora Brasileira de Gasoduto Bolívia-Brasil S.A (TBG) é uma sociedade anônima que tem a Petrobras Logística de Gás S.A – LOGIGÁS como acionista controladora. Constituída em 18 de abril de 1997, a TBG dispõe no artigo 4º do seu estatuto social que:

“Art. 4º. A Companhia tem por objeto promover projetos de engenharia, a construção e operação do gasoduto, na forma da lei, destinado a transportar gás proveniente da Bolívia e outros países vizinhos, ou produzido em território brasileiro, e desenvolver atividades correlatas e afins no Brasil ou no exterior, que possam contribuir direta ou indiretamente com o objeto social, incluindo atividades associadas a tal objeto, ou relacionadas a telecomunicações por fibra ótica.

§ 1º. A Companhia poderá ter suas atividades orientadas, desde que limitadas e consentâneas com seu objeto social disposto acima e que não coloque em risco a sua rentabilidade e sustentabilidade financeira, de modo a contribuir para o interesse público, visando ao atendimento do objetivo da política energética nacional previsto no art. 1º, inciso V, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.”

Sua origem se deu na década de 90, quando o Governo brasileiro concluiu uma análise completa das necessidades futuras de energia do País, devido às demandas de setores da sociedade. Essas análises recomendavam a elevação da participação do gás natural na matriz energética dos 2% em 1990, para no mínimo 4,5% em 2000 e 6 % em 2010.

Além disso, a Comissão do Gás, criada em julho de 1991, com objetivo de propor diretrizes e indicar as ações a serem adotadas para viabilizar a maior utilização do gás natural, recomendou que a Secretaria Nacional de Energia deveria, entre outras providências, "promover as ações necessárias no sentido de viabilizar, técnica e economicamente, no menor prazo possível, a importação de gás natural da Bolívia, para o atendimento dos mercados dos Estados da Região Sudeste, da Região Sul e do Estado do Mato Grosso do Sul". O relatório da Comissão também apresentava a meta de 12% de participação do gás natural no consumo de energia primária no Brasil em 2010.

A partir daí, em novembro de 1991, a construção do Gasoduto Bolívia-Brasil teve seu marco inicial na Carta de Intenções sobre o Processo de Integração Energética entre Bolívia e Brasil. Essa carta possuía um acordo para compra e venda de gás natural boliviano em um volume inicial de 8 milhões de de m³/dia, com a previsão de alcançar 16 milhões de de m³/dia, em função da evolução do mercado brasileiro e da disponibilidade de gás na Bolívia.

Em 17/02/1993, foi assinado o contrato de compra e venda de gás entre Petrobras e Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (YPFB), no qual a YPFB se comprometeu a vender e a Petrobras a comprar, em regime de *take-or-pay*, quantidades crescentes de gás, ficando sua eficácia condicionada à obtenção de financiamentos em condições que garantissem a viabilidade econômica do projeto.

O projeto foi viabilizado com o Programa Brasil em Ação, composto por um conjunto de 42 empreendimentos voltados para a promoção do desenvolvimento sustentável do país e estrategicamente escolhidos pela capacidade de induzir novos investimentos produtivos e reduzir desigualdades regionais e sociais. Contudo, somente em julho de 1997, com projeto financeiro já equacionado, foram assinados os contratos de construção e montagem do Gasoduto.

O projeto contou com a participação de quatro agências multilaterais de financiamento: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Corporación Andina de Fomento (CAF) e Banco Europeu de Investimento (BEI), entre outros.

O Gasoduto entrou em operação em 1999, com capacidade máxima de transporte de 18,08 milhões de m³/dia. Hoje, a empresa dispõe de capacidade instalada para transportar ininterruptamente até 30,08 milhões de m³/dia de gás, ao longo de 2.593 quilômetros de dutos, atendendo os compromissos com os contratos vigentes. O trajeto do Gasoduto, passa por 136 municípios. Tem início em Corumbá (MS), e atravessa os estados do Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, terminando no Rio Grande do Sul, na cidade de Canoas.

Desde então, a TBG, que foi constituída para um propósito específico de construir e operar o Gasoduto Bolívia-Brasil, vem reforçando o seu papel na elevação da participação do gás natural na matriz energética e para a Oferta Interna de Energia (OIE), fatos estes primordiais para a Segurança Energética Nacional. Em 2017, a participação do gás natural na oferta da Matriz Energética Brasileira correspondeu a 12,9% (Fonte: MME Resenha Energética Brasileira - 2018).

Visando a expansão da malha de gasodutos e uma estrutura mais competitiva nesta indústria, o Governo Brasileiro propôs um novo marco regulatório para a indústria de gás natural, sancionando, em 4 de março de 2009, a Lei nº 11.909 (Lei do Gás), regulamentada pelo Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2016, que contém as bases para a expansão do mercado brasileiro de gás natural. O novo marco regulatório foi o resultado de amplo debate entre diversos agentes do setor, para tratar das especificidades da indústria do gás natural.

Com o atual cenário na indústria de gás natural e o surgimento dos novos *players* no mercado, as associações e principais empresas atuantes sentiram a necessidade de discutir as alterações e modernizações na legislação. Nesse contexto, o Ministério de Minas e Energia (MME) criou um grupo de trabalho denominado *Gás para Crescer*. A TBG participou dessa Iniciativa, discutindo temas como regras tributárias, transporte e estocagem e escoamento e processamento, contribuindo no desenvolvimento do novo cenário do mercado de gás, visando ao atendimento do objetivo da Política Energética Nacional, conforme objeto definido em seu estatuto social.

Cabe ressaltar que as principais propostas da Iniciativa Gás para Crescer foram ratificadas com a publicação do Decreto nº 9.616, de 17/12/2018. O conjunto das alterações regulatórias serão fundamentais ao embasamento do regime de Entradas/Saídas e às novas funções do transportador operador no mercado brasileiro.

4. NOSSAS ATIVIDADES

A TBG possui e opera um sistema de transporte que se estende de um ponto na fronteira da Bolívia com o Brasil até o Estado do Rio Grande do Sul. São operadas, remotamente, 15 Estações de Compressão (Ecomps), 47 Pontos de Entrega (PEs), entre outras instalações de superfície que asseguram a operação contínua do sistema de transporte. Em 2018, foram transportados, em média, 23 milhões de m³/dia de gás natural.

Em três contratos que a empresa possui com a Petrobras (TCQ, TCO e TCX), está firmado o transporte de 30,08 milhões de m³/dia de gás natural. Juntos, eles respondem por parcelas distintas de utilização da capacidade do gasoduto, bem como da geração de receita da TBG. O contrato TCQ Brasil que totaliza 18,08 milhões de m³/dia e vence no final de 2019.

Ademais, diante de novas diretrizes conferidas pelo Governo Federal, e cientes de que há um processo de desverticalização do setor de gás natural em andamento no Brasil, o que favorece a entrada de novos agentes, a TBG deu grandes passos para seu desenvolvimento no novo cenário do mercado brasileiro:

- ✓ Foram realizados aditivos aos contratos de transporte TCQ (Contrato de transporte de quantidades básicas), TCO (Contrato de transporte de quantidades adicionais), TCX (Contrato de transporte de quantidades complementares), CPAC 2007 (Contrato de transporte resultante do Concurso Público de Alocação da Capacidade), cujo objetivo principal foi a alteração da forma de alocação das capacidades contratadas de transporte dos citados contratos. Isso, viabilizou a oferta de capacidade firme de transporte na Chamada Pública da TBG, conforme previsto na regulamentação vigente, e o estabelecimento de condições operacionais e comerciais contratuais que permitam o convívio dos contratos existentes com os novos a serem celebrados no sistema de Entrada/Saída. A Chamada Pública é um instrumento que se fundamenta na legislação (Lei nº11.909/2009). Tem como finalidade a contratação de capacidade de transporte de gás em dutos existentes, a serem construídos ou ampliados. É estabelecida pela Resolução nº11/2016 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo acesso isonômico aos interessados em contratar serviço de transporte de gás natural.
- ✓ Tendo em vista o término do contrato TCQ, foi constituído um Grupo de Trabalho na TBG, com o objetivo de coordenar, alinhar e acompanhar as diversas ações necessárias à execução do processo da Chamada Pública.
- ✓ Sob a orientação da ANP, as minutas do Edital da Chamada pública e a Proposta Tarifária foram desenvolvidas pela TBG, considerando o modelo de contratação europeu como referência, isto é, o transporte de gás natural não será limitado às rotas contratuais pré-definidas e o acesso de transporte ocorrerá de forma independente nos pontos de entrada e nas zonas de saída.
- ✓ Foi desenvolvido o Portal de Oferta de Capacidade, que permite a preparação e a execução de leilões de oferta de capacidade, conforme regras estabelecidas em Edital Público. O portal simplifica a contratação da Capacidade de Transporte Firme, permitindo que carregadores reservem

capacidade e utilizem os serviços de transporte de forma flexível e transparente.

Além disso, destacam-se, em suma, as seguintes ações implantadas ao longo do ano de 2018 e que tiveram como objetivo minimizar os riscos e potencializar as oportunidades de sua atuação, alinhada aos objetivos estratégicos:

- ✓ Conscientização com foco nas orientações sobre os cuidados básicos com a faixa de servidão;
- ✓ Pesquisa de Satisfação do Cliente (PSC);
- ✓ Projeto de gerenciamento e Integridade do Duto: Projeto de Reabilitação da Travessia do Rio Jardim Novo Maracanã no município de Campinas/SP;
- ✓ Projeto do Simulador de Processo: o projeto é ferramenta de simulação operacional do Gasoduto, além de peça fundamental na infraestrutura necessária ao funcionamento dos processos da companhia após a Chamada Pública;
- ✓ Projetos de *overhaul* das turbinas a gás e motores dos motogeradores das Estações de Compressão, visando a redução dos riscos, a segurança das pessoas e a confiabilidade do serviço de transporte;
- ✓ Treinamentos: orientação aos colaboradores e prestadores de serviço a manter o foco e a conscientização sobre o comportamento seguro, objetivando a mitigação de acidentes. Como resultado dessa prática, em 31/12/2018, foi atingida a marca histórica de quatro anos e 282 dias sem acidentes com afastamento;
- ✓ Avaliação da gestão ambiental (Resolução CONAMA 306/2002) por auditoria independente, sendo vistoriadas Unidades Operacionais com zero não conformidades;
- ✓ Trabalho realizado na área de preservação e educação ambiental. Este trabalho resultou na obtenção do Certificado “Selo verde”, emitido pelo Jornal de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;
- ✓ A Companhia, após auditoria realizada por empresas certificadoras, obteve recertificações em: Gestão da Qualidade (ISO 9001:2015), Gestão Ambiental (ISO 14001:2015), Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (OHSAS 18001:2007), Gestão de Medição (ISO 10012:2004) e Gestão em Laboratórios (ISO/IEC 17025:2017). A TBG é a única transportadora de gás no Brasil a ter todas essas certificações.

ESTRATÉGIA

Identidade Organizacional

Missão: Operar, manter e implantar gasodutos de transporte com segurança e sustentabilidade

Visão: Ser competitiva e crescer no mercado de transporte dutoviário de gás natural.

Valores: Comprometimento, Respeito, Entusiasmo e Simplicidade

No âmbito do planejamento corporativo da TBG, tem-se como referência, além da nossa missão, visão e valores, as diretrizes definidas no Planejamento Estratégico vigente.

Nesse cenário, foi elaborado o Plano de Negócios e Gestão (PNG 2019-2023), aprovado pelo Conselho de Administração, que reflete os objetivos da empresa e considera como principais indicadores da Companhia : a Dívida Líquida/EBITDA, o Índice de Eficiência Operacional, a Taxa de Acidentados Registráveis, o Retorno sobre o Capital Empregado, a Confiabilidade do Sistema de Compressão, o Nível de Satisfação dos Clientes e o Retorno de Caixa Operacional.

5. NOSSA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

A TBG se depara com um ambiente de negócios altamente regulado, devendo se preparar para o enfrentamento de desafios, o que faz colocar em relevo o alcance dos objetivos estratégicos, sendo que, para tanto, a atividade de controles internos ganha destaque, tornando-se ferramenta de gestão fundamental para a Companhia.

Como exemplo do atual cenário, podem-se mencionar as novas exigências dadas pela Lei 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa Lei, regulamentada pelo Decreto 8.945/16, veio disciplinar a exploração direta de atividade econômica pelo Estado, por intermédio de suas empresas públicas, sociedades de economia mista e de suas subsidiárias.

Adicionalmente, esta legislação estabelece exigências para o aperfeiçoamento da governança e dos meios de controle das estatais, com mecanismos para gestão, transparência e prestação de contas.

Tem-se, ainda, a Instrução Normativa Conjunta (IN) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 1 de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Segundo seu artigo 3º, “os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público [...]”.

Dessa forma, constata-se que a atividade de controles internos, além de ser estratégica, passa a ser também uma obrigação legal a ser cumprida pelas entidades, o que vem corroborar sua relevância para a TBG. Nessa lógica, o Conselho de Administração, em 26/04/2018, aprovou a Política de Controles Internos da TBG, contendo diversos princípios e diretrizes os quais são direcionadores para promover uma cultura de gestão eficaz.

Nesse sentido, tem-se que o desenvolvimento e a implantação de controles internos adequados na organização torna-se um pré-requisito para reduzir a possibilidade de ocorrência de fatos indesejados que venham a prejudicar os resultados da Companhia. Com isso, após identificados os riscos associados ao negócio, devem ser implementados controles que possam auxiliar os gestores no alcance dos resultados esperados, com eficiência e em conformidade com procedimentos e normativos aplicáveis à organização.

Portanto, em 2018, foi desenvolvida a metodologia de controles internos da TBG pautando-se no modelo COSO, na Política de Controles Internos da TBG, nas demais Políticas e normativos vigentes, bem como no Conceito de Três Linhas de Defesa, o qual estabelece que a primeira linha de defesa é responsável pelos controles internos de suas respectivas áreas.

6. NOSSA GESTÃO DE RISCOS

A Gestão de Riscos Empresariais da TBG é realizada de acordo com o modelo das Três Linhas de Defesa. Como primeira linha, atuam as diversas áreas da Companhia. Por deter o conhecimento dos processos que executam, a elas cabem a identificação; a análise; a avaliação e o tratamento dos riscos. A segunda linha de defesa é ocupada pelas áreas responsáveis por riscos e por controles internos que têm a responsabilidade pela gestão desses processos. Por fim, na terceira linha, atua a Auditoria Interna.

Essa estrutura permite que a TBG atue de forma a aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que possam vir a impactar seus objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade. Além disto, a gestão de riscos atende às exigências da Lei 13.303/16 e de outros dispositivos infra legais, como a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1/16 e a resolução nº 18/16 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

Para propiciar o efetivo atendimento legal e das normas, o Conselho de Administração aprovou a revisão da Política de Gestão de Riscos Empresariais, na qual foram reavaliadas as atribuições e responsabilidades de todos os agentes envolvidos, além de estabelecer de forma mais clara a importância da gestão de riscos como parte da cultura empresarial da companhia.

Além de contar com uma área dedicada à gestão de riscos em sua estrutura organizacional, a TBG tem constituído o Comitê de Gestão de Riscos Empresariais (CRISC), cuja atribuição central é acompanhar o processo de gestão de riscos empresariais, atuando como órgão de assessoramento da Diretoria Executiva.

A TBG promoveu uma revisão de sua Metodologia de Gestão de Riscos Empresariais, convergindo com o que preconiza a mais recente versão da norma ABNT ISO 31000:2018. Com base nessa metodologia, os riscos são identificados; analisados, avaliados e têm ações de tratamento definidas. Esses riscos passam a compor a Matriz de Riscos da TBG, sendo monitorados periodicamente pela Alta Administração.

7. NOSSOS FATORES DE RISCOS

Conforme princípios da Política de Gestão de Riscos Empresariais da TBG, a gestão de riscos deve estar alinhada e coerente com o Plano Estratégico da companhia; inserir-se no compromisso da companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua; considerar os riscos em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação, bem como as ações de resposta devem considerar as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos e devem ser orientadas para a preservação ou agregação de valor aos acionistas e para a continuidade dos negócios.

Na etapa de avaliação, são levantados e analisados os fatores de riscos, que são agrupados pela sua natureza. Resumidamente, apresentam-se da seguinte forma:

- a) Fatores de risco estratégicos: contemplam, em geral, por movimentos de expansão ou retração do mercado; condições de concorrência imprevistas; desenvolvimento de novas tecnologias ou eventos que possam alterar significativamente o valor de mercado da Companhia;
- b) Fatores de risco operacionais: são aqueles que podem estar associados às falhas decorrentes de pessoas, processos e sistemas envolvidos nas atividades operacionais, podendo acarretar em redução da capacidade operacional ou mesmo interrupção destas. Incluem eventos derivados de forças da natureza; atos de terrorismo, vandalismo e roubo/furto que afetem as instalações ou o produto. Têm potencial impacto negativo na imagem da Companhia e eventuais desdobramentos contratuais, regulatórios e ambientais. Podem estar ligadas a atividades gerais e administrativas, podendo envolver questões de pessoal; falhas de treinamento; falhas em compras e contratações e sistemas de informação de suporte às atividades administrativas;
- c) Fatores de risco financeiros: estão relacionadas com a gestão e controle ineficazes dos meios financeiros da organização e com efeitos dos fatores externos. Exemplo, disponibilidade de crédito; liquidez; taxas de câmbio ou outro tipo de orientações do mercado.
- d) Fatores de risco legais/regulatórios: estão associados a questões regulatórias, atendimento a exigências ambientais, atendimento à legislação tributária e quaisquer outros aspectos de caráter legal ou regulatório;

- e) Fatores de risco de conformidade: estão associados a fraude; corrupção; lavagem de dinheiro; financiamento do terrorismo e confiabilidade de relatórios financeiros.

8. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Em 2018, a Receita Operacional Líquida atingiu R\$ 1.553 milhões.

Destaca-se que as atividades de transporte de gás natural, operação e manutenção do gasoduto e gestão econômico-financeira da Companhia geraram no total R\$ 1.878 milhões de riqueza adicionada à sociedade, sendo R\$ 626 milhões ao Governo e R\$ 586 milhões aos acionistas.

Foram liquidados os últimos financiamentos ainda vigentes, com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Esses financiamentos foram assumidos em 1998, pelo prazo de 20 anos, nos montantes de US\$ 60 e 240 milhões.

Após a liquidação destes financiamentos, foi quitada também a dívida com Acionistas, tendo sido pago o montante de US\$ 52,4 milhões no mês de dezembro. Esta dívida foi assumida em 1998, no valor principal de US\$ 192,4 milhões.

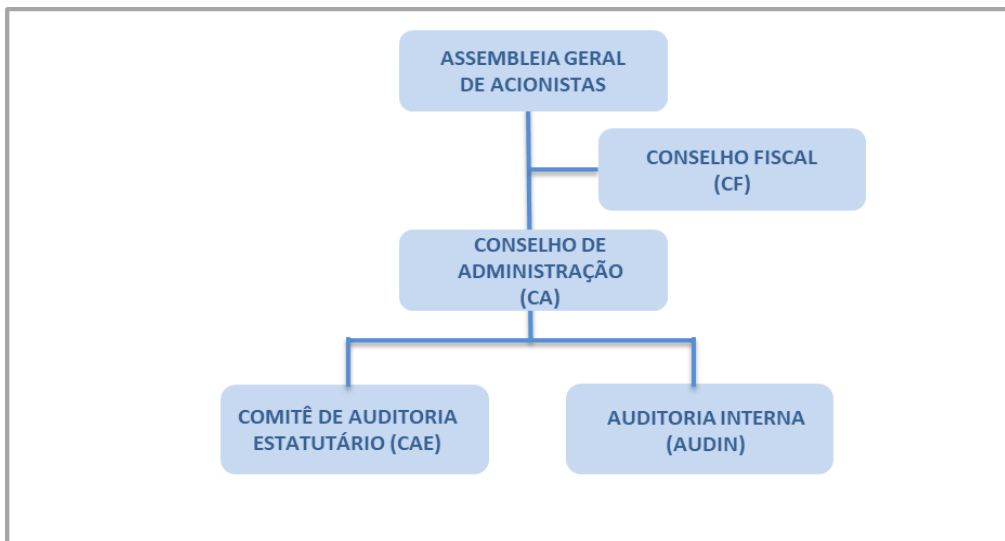
As informações contábeis consolidadas auditadas pelos auditores independentes, de acordo com os padrões internacionais de contabilidade (IFRS), aqui apresentadas, estão disponíveis em nosso *website*, na seção específica de publicações da TBG.

9. NOSSO MODELO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

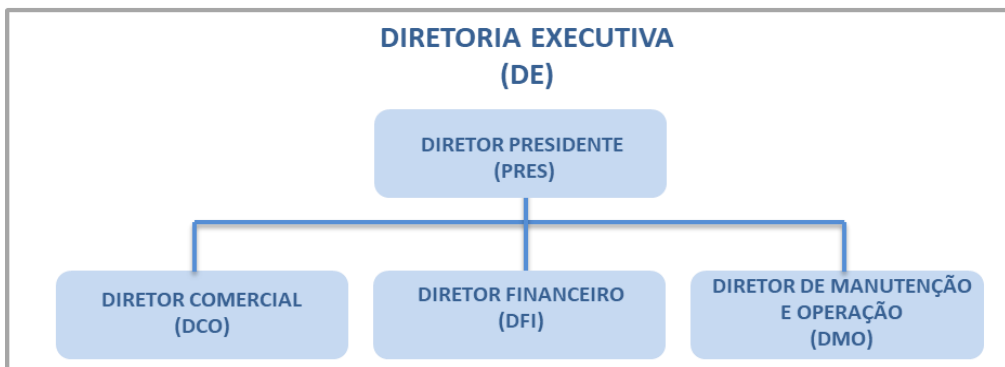
A TBG atua dentro das melhores práticas de Governança Corporativa com a finalidade de preservar o valor da organização, buscando, de forma contínua, o aprimoramento de sua gestão, por meio do estrito controle de seus processos e indicadores.

A Companhia tem sua gestão pautada na transparência, confiabilidade, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, aliada aos valores empresariais e às regras de seu Código de Ética.

Adicionalmente, a TBG se submete à Lei das Estatais (Lei 13.303/16), a qual dispõe sobre matéria de governança. A estrutura de Governança Corporativa da TBG possui os órgãos deliberativos e executivos, que atuam de forma integrada e coordenada. Suas atribuições seguem o que está definido na Lei das SAs (Lei nº 6.404/76) e no Estatuto Social da TBG (consolidado e registrado na Junta Comercial do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 2018, sob o número 00003192848).



COMISSÃO DE ÉTICA E OUTROS COMITÊS



O **Conselho de Administração** é composto por oito membros, sem suplentes, eleitos em Assembleia de Acionistas, com prazo de gestão que não poderá ser superior a dois anos, admitidas, no máximo, três reeleições consecutivas. Na composição do Conselho de Administração da TBG, ainda, há 25% de conselheiros independentes. Dentre os membros desse colegiado, há um conselheiro indicado pelos empregados, em atendimento à Lei Federal nº 12.353/10, proporcionando a participação da força de trabalho na orientação dos negócios da Companhia.

No exercício de 2018, foram realizadas 19 reuniões do Conselho de Administração, para atendimento de assuntos definidos no seu plano de trabalho anual e demais temas de sua competência. O Conselho Fiscal e Auditores externos independentes participaram como convidados de uma reunião em conjunto com o Conselho de Administração para deliberação das matérias levadas às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 20 de abril de 2018 e emissão do Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações contábeis do exercício anterior.

O **Comitê de Auditoria Estatutário**, composto por três membros eleitos pelo conselho de administração com a finalidade de dar suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias internas independentes. Foram realizadas sete reuniões no ano de 2018 desde a sua instituição, que foi em 04/10/2018.

A **Diretoria Executiva**, órgão estatutário cuja principal função é a gestão e operacionalização dos negócios da Companhia, é composta por um Diretor-Presidente e três Diretores Executivos, sendo um Diretor Financeiro, um Diretor Comercial e um Diretor de Manutenção e Operação, todos residentes no país. São eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de até dois anos, permitidas, no máximo, três reeleições consecutivas. As funções de Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Companhia são segregadas. Ao longo de 2018, foram realizadas 62 reuniões.

O **Conselho Fiscal da TBG** é de caráter permanente, sendo independente da administração e dos auditores externos, conforme exigido pela Lei das Sociedades por Ações. É composto por três membros e respectivos suplentes, todos eleitos pela Assembleia de Acionistas, com mandato de dois anos, permitidas duas reeleições consecutivas. Ao longo de 2018, foram realizadas 15 reuniões, conforme definido no seu plano de trabalho anual.

A **Auditoria Interna da TBG** está vinculada ao Conselho de Administração, possui regulamento interno aprovado por esse Colegiado e tem a função de assessorá-lo, bem como à Diretoria Executiva, de modo a garantir níveis adequados de verificação dos controles internos, respeitando o que fora definido no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT).

Destaca-se que os resultados das auditorias internas são submetidos ao Conselho de Administração, através do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e são acompanhados ainda pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva, sem prejuízo da verificação pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), órgãos de controle governamental. O RAINTE é divulgado em Portal da TBG para o público em geral, assegurada a proteção das informações sigilosas e das informações pessoais, nos termos do art. 6 da Lei nº 12.257/11 e art. 13 do Decreto nº 8.945/16.

A **Auditoria Externa Independente** é contratada para examinar as demonstrações contábeis da Companhia ao final de cada exercício social. A aprovação das demonstrações é feita pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas (AGO). A cada cinco anos, a empresa contratada é substituída para garantir isonomia, independência e transparência ao processo de auditoria.

A TBG possui ainda comitês e comissões constituídos para assessorar a Diretoria Executiva na tomada de decisão em temas de relevância organizacional:

- ✓ Comitê de Acompanhamento e Supervisão de Gerenciamento de Contratos (CASGC);
- ✓ Comitê de Correição;
- ✓ Comissão de Ética;
- ✓ Comitê de Gestão de Riscos Empresariais (CRISC);
- ✓ Comitê de Gestão de Suprimentos (CGS);
- ✓ Comitê de Impactos Comerciais Associados a Anormalidades Operacionais (CICAO);
- ✓ Comitê de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (CPDO);
- ✓ Comitê de Recursos Humanos;
- ✓ Comitê de Segurança Empresarial (COMSEG);
- ✓ Comitê de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (COMITI);
- ✓ Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE);
- ✓ Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

A Companhia dispõe de outros instrumentos que asseguram as práticas de Governança, dentre eles citamos:

- ✓ A aprovação e revisão anual pelo Conselho de Administração de controle de limites de competência para contratações e determinadas atividades;
- ✓ Sistema de Gestão Integrado (SGI), com as seguintes certificações: ISO 9001:2015 – Gestão da Qualidade; ISO 14001:2015 – Gestão Ambiental, OHSAS 18001:2007 – Gestão de Saúde e Segurança Operacional, ISO 10012:2004 – Gestão de Medição, ISO/IEC 17025:2017 – Gestão em Laboratórios;
- ✓ Políticas internas aprovadas;
- ✓ Sistemas customizados de suporte às informações e processos, por exemplo, padronização eletrônica de procedimentos, sistema para gestão da documentação.
- ✓ Aprovação anual do Plano de Negócios e Gestão (PNG) para um período de cinco anos pelo Conselho de Administração;
- ✓ Disponibilização de informações sobre todas as matérias relevantes, incluindo situação financeira e desempenho, através do Relatório Mensal de Desempenho Empresarial de Desempenho Empresarial (RMDE), do Relatório Integrado da TBG (RI) e das Demonstrações Contábeis, Relatório de Atividades da Gerência de Conformidade, Governança e Controles Internos e de Gestão de Riscos Empresariais;
- ✓ Código de Ética que tem como objetivo nortear os Princípios e Valores da Empresa, bem como os compromissos morais e éticos estabelecidos com seus diferentes públicos de interesse. Normatiza as linhas de conduta para todos os seus profissionais, independentemente das atividades que exerçam na TBG. Complementa o Código de Ética da TBG, no que aplicável, as orientações contidas no Guia de Conduta do Sistema Petrobras;
- ✓ Canal de Denúncia da Petrobras, tema inclusive abordado na lei das estatais. O Canal de Denúncia foi criado exclusivamente para receber e registrar denúncias de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, assédio, discriminação, SMS e outras irregularidades relacionadas à atuação empresarial. No Portal da TBG, consta o acesso: http://www.tbg.com.br/pt_br/contato/canal-denuncia.htm.

Com base nos princípios de Governança. – transparência, equidade, prestação de contas, e responsabilidade corporativa – a TBG, possui, ainda, as seguintes Políticas aprovadas pelo seu Conselho de Administração (CA).

a) Política de Gestão de Riscos Empresariais: destaca-se que a Gestão de Riscos deve estar alinhada com o contexto interno e externo da empresa e com o seu perfil de risco, considerando fatores humanos e culturais, observando o estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados. Dentre as Diretrizes internas ao processo, constam as disposições sobre identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos;

b) Política de Responsabilidade Social: consta na Lei nº 13.303/16 que as estatais devem “adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atua. Fazem parte das diretrizes da política, entre outros itens: i. identificar, analisar e tratar os riscos sociais decorrentes da interação entre os negócios da Companhia, a sociedade e o meio ambiente e fomentar a gestão de aspectos socioambientais na cadeia de fornecedores;

ii. integrar as questões relacionadas à Responsabilidade Social na gestão do negócio e no processo decisório da Companhia; iii. respeitar os direitos humanos, buscando prevenir e mitigar impactos negativos nas atividades diretas, na cadeia de fornecedores e em parcerias, e combatendo a discriminação em todas as suas formas; iv. gerir o relacionamento com as comunidades situadas na área de abrangência, com base no diálogo contínuo e transparente, contribuindo para a viabilidade dos negócios e do desenvolvimento local;

c) Política de Comunicação da TBG: com a implantação dessa Política, a Companhia também se adequa à Lei nº 13.303/16, art. 18, III, que determina que as estatais devem “estabelecer política de porta-vozes, visando a eliminar risco de contradição entre informações”. Fazem parte das diretrizes gerais da política identificar e monitorar os potenciais efeitos dos riscos na imagem e reputação, tomando ações efetivas para mitigá-los. Além disso, os potenciais impactos na imagem e na reputação deverão ser considerados nas tomadas de decisão;

d) Política e Diretrizes Corporativas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS da TBG: a política tem como princípios fundamentais reduzir os riscos à segurança e saúde das pessoas e fortalecer a segurança dos processos; prevenir, monitorar e controlar os impactos de nossas atividades sobre as comunidades onde atuamos; fortalecer a cultura de SMS com foco na educação, capacitação e conscientização; buscar o alinhamento às boas práticas de SMS da indústria, em conformidade com a legislação, regulação, normas e padrões; prever e responder com prontidão às situações de emergência; e implementar continuamente a melhoria em SMS;

e) Política de Recursos Humanos: que atende ao art. 18, I da Lei nº 13.303/16. A política conta com sete diretrizes, que abrangem os temas: integração de processos de RH, para estimular a produtividade e capacidade de inovação; processos de atração, retenção, movimentação e sucessão; desenvolvimento voltado ao alcance das metas do negócio e preservação da capacidade técnica única e de gestão da Companhia; reconhecimento e recompensa com base em resultados; remuneração e benefícios alinhados às melhores práticas de mercado e às estratégias da Companhia; implementação de acordos sustentáveis para a Companhia; promoção de um bom ambiente de trabalho, com relações baseadas na confiança e respeito, não tolerando qualquer forma de assédio ou discriminação;

f) Política de Inteligência Protetiva e Segurança Corporativa: a política traz como princípios que a Companhia deve estar dotada de referencial para o planejamento, a orientação, a execução, a avaliação e a melhoria das ações de inteligência e segurança corporativa no Brasil e no exterior, incluindo: antecipar demandas de inteligência protetiva, assegurar a proteção de segurança empresarial, proteger informações, canais de comunicação e sistemas de automação, prover segurança patrimonial e gerir incidentes de segurança.

Dessa forma, a TBG mantém seu compromisso pelo aprimoramento contínuo das suas práticas de Governança, visando preservar o valor da organização e valorizar a sua imagem institucional.

NOSSAS PRINCIPAIS MELHORIAS EM GOVERNANÇA

Em 20/04/2018, foi aprovada a revisão do estatuto social para atender à Lei das Estatais (Lei 13.303/16). A reforma atendeu ao artigo 8º da Lei no que tange à transparência e ao artigo 9º abrangendo Governança Corporativa, estrutura e práticas de Gestão de Risco e Controles Internos, com interdependência entre as normas que regem cada um desses temas. Além disso, o prazo de atuação do Conselho de Administração, Fiscal e da Diretoria-Executiva foram adequados à referida Lei.

Em continuidade ao atendimento à Lei das Estatais (Lei 13.303/16) e também à reforma estatutária da TBG, em 04/10/2018, como já mencionado nesta Carta, a companhia instituiu o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), bem como seu respectivo Regimento Interno. O CAE, composto por três membros eleitos pelo Conselho de Administração, tem como finalidade de dar suporte a esse conselho no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias internas independentes.

Em 2018, a Companhia, em cumprimento à Lei 13.303/16, também implantou a seguintes Políticas, aprovadas pelo Conselho de Administração:

Política de Conformidade: tem como um de seus princípios, o compromisso em promover altos valores de ética, integridade e transparência na condução de seus negócios, com tolerância zero à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro, cultivando a credibilidade junto aos seus públicos de interesse, incentivando ações contínuas de adequação às leis aplicáveis e às iniciativas nacionais e internacionais de combate à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Política de Controle Internos da TBG: apresenta como princípios: o sistema de controle interno deve assegurar a mitigação dos riscos empresariais de natureza estratégica, financeira, operacional ou de conformidade (compliance), proporcionando uma razoável segurança para a Companhia na realização de seus objetivos. Todos os empregados e membros da Alta Administração são responsáveis pela efetividade do sistema de controle interno da Companhia. O sistema de controle interno se fundamenta na articulação continuada entre os gestores de processos, os responsáveis pela identificação de riscos e execução de controles, os auditores internos e a Alta Administração, para o alcance de sua efetividade e a adoção de ações de remediação, quando necessárias, que possam mitigar a ocorrência de deficiências. O sistema de controle interno sobre as informações financeiras relevantes divulgadas em relatórios financeiros está em conformidade com as melhores práticas de mercado e com a legislação vigente.

Política de Transações com Partes Relacionadas da TBG: busca garantir um processo de tomada de decisões adequado e diligente por parte da administração da Companhia, com base nas seguintes regras e princípios: i. os empregados e quaisquer pessoas agindo em nome ou pela TBG devem adotar uma conduta ética e priorizar os interesses da Companhia independente de quem seja a contraparte no negócio, observada a legislação em vigor e o disposto no Código de Ética e no Guia de Conduta adotado pela TBG; ii. as Transações com Partes Relacionadas devem ser celebradas em condições estritamente comutativas, prezando pela transparência, pela equidade e pelos interesses da Companhia; iii. as Transações com Partes Relacionadas devem ser conduzidas sem conflito de interesses e em observância às condições de mercado, especialmente no que diz respeito a prazos, preços e

garantias, conforme aplicável, ou com pagamento compensatório adequado; iv. as Transações com Partes Relacionadas devem ser divulgadas de forma adequada e tempestiva, bem como refletidas nos relatórios da Companhia, de forma completa, em observância à legislação vigente.

Divulgação de Informações no Âmbito da TBG: define diretrizes para divulgação e uso das informações, no âmbito da TBG, visando ao atendimento aos princípios de transparência, de integridade, equidade das informações, prestação de contas e responsabilidade corporativa. As diretrizes estão pautadas na Lei nº 13.303/16 e do Decreto nº 8.945/16, na Resolução nº 5 da CGPAR.

Política de Indicação dos Membros do Conselho Fiscal, do Conselho Administrativo, da Diretoria Executiva e de Membros de Comitê Estatutários de Assessoramento ao CA da TBG: estabelece os requisitos mínimos e diretrizes para indicação de membros do Conselho Fiscal (CF), Conselho de Administração (CA), Diretoria Executiva (DE), Comitê de Auditoria Estatutária (CAE) e de participantes externos de comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração (CA) da TBG conforme a Lei 13.303/16 e o Estatuto Social da TBG.

Política de Governança Corporativa e Societária da TBG: possui como objetivo contribuir para: i) garantir a sustentabilidade da TBG e a perenização das melhores práticas de governança; ii) aprimorar o processo decisório na alta administração; iii) aprimorar os processos de planejamento, os controles e o desempenho da companhia; iv) aumentar a transparência e a divulgação de informações; v) fortalecer a imagem institucional e a reputação da Companhia; e vi) gerar valor para os acionistas e a sociedade em geral, de forma ética e sustentável. Traz como orientação: i) transparência; ii) respeito e tratamento equânime aos acionistas e a sociedade em geral; iii) prestação de contas; iv) responsabilidade econômica, social e ambiental; e v) respeito aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis à TBG.

Destinação de Resultados e Distribuição de Dividendos da TBG: Tem como objetivo estabelecer regras e procedimentos relativos à destinação de resultados e distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio da TBG, de maneira transparente e de acordo com as normas legais, estatutárias e demais regulamentos internos, visando a garantir a perenidade e a sustentabilidade financeira de curto, médio e longo prazos, tendo como premissa a solidez financeira para a manutenção de seus negócios. A proposta da administração para Destinação de Resultados e Distribuição de Dividendos ou juros sobre o capital próprio deverá levar em consideração a sustentabilidade de curto, médio e longo prazo da TBG. A decisão de destinação de resultados e distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio será tomada em Assembleia Geral Ordinária da TBG.

Além dessas, a Política de Gestão de Risco Empresarias teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 22/02/2018.

Para atender aos requisitos da Lei 13.303/16 e disciplinar as normas gerais de contratação, foi elaborado, ainda, o Regulamento de Licitações e Contratos da TBG (RLCT). As Condições de Fornecimento de Material (CFM) e o RLCT estão disponíveis no *website*: www.tbg.com.br. O objetivo não foi somente o de atender à Lei

13.303/16, mas também aprimorar o processo de compras, atendendo inclusive aos requisitos de conformidade exigidos pela Companhia.

Por fim, em atendimento ao Decreto nº 9.573/18, relativo a infraestruturas críticas, foi implantado o Sistema de Registro de Ocorrência de Segurança Empresarial e da Informação (SIRSE). O sistema permitirá melhoria nos processos de segurança empresarial, criando base de informações para providências preventivas de segurança das pessoas e das instalações.

10. COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E SUAS REMUNERAÇÕES

O Conselho de Administração da TBG é um órgão de natureza colegiada e autônomo dentro de suas prerrogativas e responsabilidades, na forma da lei e do Estatuto Social. É composto por oito membros, todos com prazo de gestão unificados não superior a dois anos, sendo admitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

A Diretoria Executiva da TBG é composta por um Diretor Presidente e três Diretores Executivos, eleitos pelo Conselho de Administração, residentes no país, para um mandato de até dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

O Conselho Fiscal possui previsão estatutária de funcionamento permanente, sendo independente da administração e dos auditores externos, conforme exigido pela legislação. É composto por três membros e respectivos suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos, sendo permitidas, no máximo, duas reconduções consecutivas. Um dos membros do Conselho Fiscal é indicado pelo Ministério da Fazenda, na qualidade de representante do Tesouro Nacional, os demais membros são indicados, um pelo acionista controlador e outro pelos acionistas minoritários.

A remuneração fixa do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva é composta por honorários mensais, submetidos à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas (SEST), e definidos anualmente pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei 6.404/76.

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar nossos administradores, considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao nosso.

A remuneração dos nossos Diretores incluirá parcela variável, que será baseada no atendimento das metas associadas aos indicadores de desempenho aprovados pelo Conselho de Administração nos termos estabelecidos pelo SEST.

Cumpramos ressaltar que a soma dos valores a serem percebidos por cada membro do Conselho de Administração a título de remuneração, incluindo pró-labore, benefícios diretos e indiretos e outros, estão limitados ao disposto na Lei 9.292/96, a qual estabelece que a remuneração dos membros do Conselho de Administração de sociedades de economia mista, como a TBG, “não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas”. A remuneração recebida por membros do Conselho de Administração é fixa, sem indicador vinculado.

Em 2018, a remuneração anual média (incluindo encargos e benefícios) dos membros de nossa Diretoria Executiva foi de R\$ 1.198.040,43, enquanto a do Conselho de Administração foi de R\$ 99.367,38 e a do Conselho Fiscal, de R\$ 102.206,45.

A Assembleia Geral Extraordinária da TBG, realizada em 20/04/2018, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2018 a março de 2019, no valor de R\$ 8.510.110,61.

Não houve, nos três últimos exercícios sociais, pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

A remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, em 2018, encontra-se na tabela a seguir:

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2018
Nº de membros	8,00	4,00	3,00
Nº de membros remunerados	6,00	4,00	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	102.206,45	1.490.267,48	102.206,45
Valor da menor remuneração (Reais)	85.172,04	1.061.973,96	102.206,45
Valor médio da remuneração (Reais)	99.367,38	1.198.040,43	102.206,45